



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº. 18.248/2025**

Considerando vacância do cargo de Diretor Educacional da EMEF “Clarice Fragoso Monteiro Lobato Galvão de São Martinho”.

Considerando Processo Administrativo nº. 26871/2025;

Considerando a Lei Municipal nº 2.098/2022, que revogou o art. 30 e alterou o caput do art. 31 e os §§1º. 2º e 3º e inseriu os §§ 4º ao 7º no art. 31 da Lei 326 de 26 de julho de 2004 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de nomeação de um novo Diretor para EMEF “Clarice Fragoso Monteiro Lobato Galvão de São Martinho”, com a finalidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas;

Considerando, por fim, que não há candidatos inscritos, interessados para ocupar a vaga de Diretor Educacional da referida Unidade Escolar;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica nomeada nesta Prefeitura a Senhora abaixo relacionada no cargo constante no Anexo XXVI - da Lei Complementar nº. 148/2022, datada de 14 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências” e suas alterações, conforme relacionado abaixo:

#### **DIRETOR EDUCACIONAL – EMEF II**

**IVÂNIA MARIA ZOTELLE BATISTA**

A blue ink signature of Ivânia Maria Zottelle Batista, which appears to read "IVÂNIA MARIA ZOTELLE BATISTA" in cursive script.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.248/2025.

**Art. 2º** As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos Arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

A blue ink signature of Marcus Azevedo Batista, followed by his name and title.

MARCUS AZEVEDO BATISTA  
Prefeito Municipal